

Boletim de Serviço

nº 267, de 22 de março de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 84, de 20 de março de 2023.....	4
Portaria - SEI nº 85, de 21 de março de 2023.....	7
Portaria - SEI nº 86, de 21 de março de 2023.....	8
Portaria - SEI nº 87, de 22 de março de 2023.....	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
Portaria - SEI nº 191, de 21 de março de 2023.....	12
Portaria - SEI nº 192, de 21 de março de 2023.....	14
Portaria - SEI nº 193, de 21 de março de 2023.....	17
Portaria - SEI nº 194, de 21 de março de 2023.....	21
Portaria - SEI nº 195, de 21 de março de 2023.....	24
Portaria - SEI nº 196, de 22 de março de 2023.....	27
Portaria - SEI nº 197, de 22 de março de 2023.....	29
Portaria - SEI nº 198, de 22 de março de 2023.....	31
Portaria - SEI nº 199, de 22 de março de 2023.....	33
Portaria - SEI nº 200, de 22 de março de 2023.....	35
Portaria - SEI nº 201, de 22 de março de 2023.....	37
Portaria - SEI nº 202, de 22 de março de 2023.....	39
Portaria - SEI nº 203, de 22 de março de 2023.....	42

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 84, de 20 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro;

CONSIDERANDO a RDC Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Resolução CONAMA 358/2005 determina que o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) deverá ser elaborado por profissional de nível superior, habilitado pelo seu conselho de classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, quando couber;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 22º da Lei 12.305/2010 e com o Decreto 11.043/2022 (Plano Nacional de Resíduos Sólidos), o PGRSS deverá contar com responsável técnico devidamente habilitado para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as suas etapas, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

RESOLVE:

Art. 1º Renomear a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh), com a designação dos seguintes servidores/empregados públicos para sua composição:

MEMBRO	SIAPE	LOTAÇÃO	FORMAÇÃO	CARGO
Halisson Ferreira dos Santos Silva	198****	Unidade de Hospitalidade	Sistema de Informação	Coordenador
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	207****	Unidade de Hospitalidade	Ciências Biológicas	Secretária

Ariane Ferreira Novato	199*****	Gerência de Atenção à Saúde	Engenharia Biomédica	Responsável Técnico
Aleciane Cristine de Oliveira	145*****	Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados Paliativos	Enfermagem	Representante da Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados Paliativos
Ana Elisa de Souza Falleiros	153*****	Unidade de Gestão de Qualidade	Administração	Representante da Unidade de Gestão de Qualidade
Danielle De Carvalho Rodrigues	325*****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	Técnico Em Enfermagem Do Trabalho	Representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador
Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124*****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	Engenharia De Segurança Do Trabalho	Representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador
Leonardo José Peloso	145*****	Setor de Farmácia Clínica	Farmácia	Representante do Setor de Farmácia Clínica
Letícia Pereira de Souza	110*****	Unidade de Criança e Adolescente	Medicina	Representante da Unidade de Criança e Adolescente
Nayara De Melo Fonseca	101*****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Farmácia	Representante da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

Newton Ferreira De Paula Junior	236*****	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Enfermagem	Representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Paulo César De Oliveira Júnior	233*****	Unidade De Atenção Domiciliar E Dos Cuidados Paliativos	Enfermagem	Representante da Unidade De Atenção Domiciliar E Dos Cuidados Paliativos
Romana Santos Gama	102*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Farmácia	Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Shirley Lopes da Silva	324*****	Unidade De Hospitalidade	Tecnologia em Gestão de Turismo	Representante da Unidade de Hospitalidade
Thiago De Jesus Assis	101*****	Unidade De Terapia Intensiva Adultos	Enfermagem	Representante da Unidade De Terapia Intensiva Adultos
Wilma da Silva Nunes	235*****	Unidade de Vigilância em Saúde	Enfermagem	Representante da Unidade de Vigilância em Saúde

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo Chefe da Unidade de Hospitalidade, Halisson Ferreira dos Santos Silva.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 403, de 22 de julho de 2022.

Art. 4º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 85, de 21 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BEATRIZ COSTA DA SILVA CHAGAS**, matrícula SIAPE 331****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Iolanda Alves Braga**, no período de 20/03/2023 a 03/04/2023, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 86, de 21 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro, considerando a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH,

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 10/2023 – DIVGP/HC-UFU**, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Jéssica de Alencar Costa	Psicóloga organizacional e do trabalho	323****	Coordenadora da comissão
Liliane Barbosa da Silva Passos	Gerente de Atenção a Saúde	160****	Membro
Liliana da Silva	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	152****	Membro
Ângela Maria Machado	Chefe de Divisão de Gestão de Cuidados	152****	Membro
Mary Ângela De Meneses Sanches	Chefe da Divisão de Enfermagem	136****	Membro

Art. 3º A Unidade de desenvolvimento de pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 87, de 22 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO o anexo III da NR32 que versa sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro cortantes.

CONSIDERANDO que o objetivo deste plano é estabelecer diretrizes para a elaboração e implementação de um plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfuro cortantes com probabilidade de exposição a agentes biológicos, visando a proteção, segurança e saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

CONSIDERANDO que os materiais perfuro cortantes são aqueles utilizados na assistência à saúde que têm ponta ou gume, ou que possam perfurar ou cortar.

CONSIDERANDO que o dispositivo de segurança é um item integrado a um conjunto do qual faça parte o elemento perfuro cortante ou uma tecnologia capaz de reduzir o risco de acidente, seja qual for o mecanismo de ativação do mesmo.

CONSIDERANDO que o empregador deve constituir uma comissão gestora multidisciplinar, que tem como objetivo reduzir os riscos de acidentes com materiais perfuro cortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio da elaboração, implementação e atualização de plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfuro cortantes.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Multidisciplinar da NR32 do HC-UFU/Ebserh, composta pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	CARGO
Michel Coutinho dos Santos	379****	Unidade de Segurança do Paciente	Chefe da Unidade de Segurança do Paciente

Marcos de Andrade Soares	227****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Enfermeiro - Saúde do Trabalhador
Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho
Abadio José Silva	325****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Médico - Medicina do Trabalho
Wagner Aparecido Teodoro	300****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho
Eliseu da costa Campos	211****	Unidade de Oncologia	Enfermeiro
Luciana Magalhaes Mesquita	329****	Unidade de Vigilância em Saúde	Enfermeiro
Eliana Borges Silva Pereira	353****	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Dacio Francisco Machado	144****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Médico
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	207****	Unidade de hospitalidade	Assistente administrativo
Ana Claudia Schuab Faria de Paula	100****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado	Enfermeiro
Arthur Nascimento Bernardes Coelho	327****	Unidade de Licitações	Assistente administrativo
Thiago Henrique Pereira Nunes	234****	Unidade da Criança e do Adolescente	Enfermeiro

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 191, de 21 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (HC-UFU/EBSERH), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 162, de 02 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 277, de 02 de dezembro de 2022, que designa os colaboradores do HC-UFU/EBSERH que irão atuar nos processos licitatórios deste hospital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000468/2020-21;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores infracitados como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio, para atuarem nos processos de licitação do HC-UFU/EBSERH, conforme relação abaixo:

Nome	SIAPE/MATRÍCULA	Atribuição
Ariel Batista Aguiar	331****	Agente de Licitação e Equipe de Apoio
Arthur Nascimento Bernardes Coelho	327****	Agente de Licitação e Equipe de Apoio
Cláudio Rodrigues Lino	325****	Agente de Licitação e Equipe de Apoio
Geovana Soares de Oliveira	325****	Agente de Licitação e Equipe de Apoio
Gilmar Gomes Faria	323****	Agente de Licitação e Equipe de Apoio

Janaina Fernandes Cardoso	189****	Agente de Licitação e Equipe de Apoio
José Amaral da Silva Neto	325****	Agente de Licitação e Equipe de Apoio

Art. 2º - Fica revogada a Portaria-SEI nº 162, de 02 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 277, de 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30/06/2023.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 192, de 21 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.006020/2023-64;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Dispensa de licitação para aquisição de Produtos Para Saúde: Cânula de traqueostomia Shiley** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), ao**

qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	21/03/2023	04/06/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
Ofício de Encerramento do Planejamento	Área Demandante				

	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	
--	-------------------------------------	--	--	--------------------	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 193, de 21 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.006059/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de medicamento através de adesão à ARP do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (UASG: 155125 Pregão 173/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Rafael Ruling Estenico	325****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Fernanda da Silveira Araujo	328*****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
--------------------------------	----------	---------------------------------------	------------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	21/03/2023	10/04/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	

	Mapa de Preços				Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	11/04/2023	12/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	13/04/2023	14/04/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	15/04/2023	30/04/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
--	----------------------------	--	--	--	--	--

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 194, de 21 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização dos seguintes Termos de Comodato e Atas de Registro de Preços:

TERMO DE COMODATO	Nº 11/2023 - ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. Nº 12/2023 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.
LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP Nº 07/2023	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023, ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA - CNPJ 00.986.846/0001-42; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023, BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ 01.513.946/0001-14;

	<p>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023, MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ 01.772.798/0006-67;</p> <p>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023, BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A - CNPJ 19.848.316/0001-66;</p> <p>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023, ELEVEMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 34.720.244/0001-60;</p>		
OBJETO	<p>TERMOS DE COMODATO Nº 11 e 12/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, de equipamento(s), para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSEH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSIGNAÇÃO DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) ESPECIALIDADE DE ELETROFISIOLOGIA E MARCAPASSO, a fim de atender às necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - EBSEH, especificado no item 1.2 do Termo de Referência</p>		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Felipe Tadeu Ribeiro	Gestor	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Flávia Duarte dos Santos Buso	Gestor Substituto	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Thayane Gonçalves Rodrigues	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)

Rafael Paulino Silva Sobrinho	Fiscal Técnico Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
----------------------------------	------------------------------	---------	--

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência da Ata e Termo de Comodato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar a Ata e o Termo de Comodato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 195, de 21 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.005313/2023-24;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para Saúde: Hemodinâmica** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Larissa de Fátima Alves Valeriano	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Rodrigo Penha de Almeida	326****	Unidade do Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	22/03/2023	15/06/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP	Área Demandante				

	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 196, de 22 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 14/2023 - HDN COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO HOSPITALAR LTDA		
OBJETO	Aquisição, sob demanda, em regime de consignação, de Opme (órtese, prótese e materiais especiais), para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Felipe Tadeu Ribeiro	Gestor	325*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Flávia Duarte dos Santos Buso	Gestor Substituto	152*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Thayane Gonçalves Rodrigues	Fiscal Técnico	329*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Virginia Ghenov Pimenta	Fiscal Técnico Substituto	116*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 197, de 22 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 15/2023 - SUPRI ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		
OBJETO	Aquisição, sob demanda, em regime de consignação, de opme (órtese, prótese e materiais especiais), para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Felipe Tadeu Ribeiro	Gestor	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Flávia Duarte dos Santos Buso	Gestor Substituto	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Thayane Gonçalves Rodrigues	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Virginia Ghenov Pimenta	Fiscal Técnico Substituto	116****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 198, de 22 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 16/2023 - CORTICAL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICO LTDA		
OBJETO	Aquisição, sob demanda, em regime de consignação, de opme (órtese, prótese e materiais especiais), para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Felipe Tadeu Ribeiro	Gestor	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Flávia Duarte dos Santos Buso	Gestor Substituto	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Thayane Gonçalves Rodrigues	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Rafael Paulino Silva Sobrinho	Fiscal Técnico Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 199, de 22 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO/TERMO DE COMODATO	Nº 17/2023 - GE HOSPITALAR LTDA TERMO DE COMODATO Nº 13/2023 - GE HOSPITALAR LTDA
OBJETO	Contrato Nº 17/2023 - Aquisição, sob demanda, em regime de consignação, de opme (órtese, prótese e materiais especiais), para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Termo de comodato nº 13/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo de Referência, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) -

	filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Felipe Tadeu Ribeiro	Gestor	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Flávia Duarte dos Santos Buso	Gestor Substituto	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Thayane Gonçalves Rodrigues	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Virginia Ghenov Pimenta	Fiscal Técnico Substituto	116****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 200, de 22 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 18/2023 - E TAMUSSINO E CIA LTDA		
OBJETO	Aquisição, sob demanda, em regime de consignação, de opme (órtese, prótese e materiais especiais), para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSEH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Felipe Tadeu Ribeiro	Gestor	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Flávia Duarte dos Santos Buso	Gestor Substituto	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Thayane Gonçalves Rodrigues	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Rafael Paulino Silva Sobrinho	Fiscal Técnico Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 201, de 22 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 19/2023 - M.G. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
OBJETO	Aquisição, sob demanda, em regime de consignação, de opme (órtese, prótese e materiais especiais), para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referênc		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Felipe Tadeu Ribeiro	Gestor	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Flávia Duarte dos Santos Buso	Gestor Substituto	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Thayane Gonçalves Rodrigues	Fiscal Técnico	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)
Rafael Paulino Silva Sobrinho	Fiscal Técnico Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 202, de 22 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.005881/2023-25;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição por Dispensa de Licitação de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) Especialidade de Ortopedia Geral** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico
Romana Santos Gama	102****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Yuri Vinícius Teles Gomes	325****	Unidade de Traumatologia-Ortopedia	Integrante Técnico
Rafael Ruling Estenico	325****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	45 dias	23/03/2023	07/05/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	08/05/2023	17/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	18/05/2023	27/05/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	28/05/2023	29/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	30/05/2023	01/06/2023	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	02/06/2023	06/06/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 203, de 22 de março de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.007408/2022-00;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 212/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, SUPRESSÃO E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE JARDINAGEM E PAISAGISMO**, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Ângelo Machado dos Santos	Gestor	113****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)
Wesley Roel Dutra	Gestor Substituto	207****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Thiago Júnior de Carvalho	Fiscal Técnico	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros	Fiscal Técnico	234****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vitor Alberto Lemes Monteiro	Fiscal Técnico Substituto	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Art. 2º A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 157/2023, GREEN BRASIL LTDA - CNPJ: 10.598.644/0001-87;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar a Portaria - SEI nº 188, de 20 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh